



CONTRATO Nº 769/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, pelo presente instrumento CONTRATA com o a empresa **EVALDINO JOSÉ PICCOLO & CIA. LTDA**, CNPJ nº 92.477.736/0001-73, com sede na Rua General João Antônio nº 873, São Vicente do Sul - RS, representada neste ato por seu representante legal, Sr EVERSON JOSÉ MURARI PICCOLO, portador da célula de identidade RG nº. 9055058615, e CPF nº. 642.635.170-91, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital nº 045/2016 e seus anexos do Pregão Presencial nº 036/2016, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros e disco de tacógrafo, especificados abaixo, constantes na ata de registro de preços nº 001/2017, conforme condições do edital nº 045/2016 e seus anexos do Pregão Presencial nº 36/2016:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
060	1500	L	Óleo Diesel S-500	Ipiranga	3,18500	4.777,50
TOTAL						4.777,50

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória do objeto contratado será feita nas dependências do licitante vencedor, mediante a apresentação da Ordem de Entrega devidamente assinada pelo Responsável pelo Setor solicitante e do motorista ou operador de máquina do município, com a anotação da numeração do odômetro ou horímetro do veículo ou máquina, na 2ª (segunda) via da ordem de entrega, a qual deverá ser entregue ao condutor do veículo ou máquina, nos seguintes prazos;

2.1.1. No ato do abastecimento do veículo ou máquina, para os combustíveis (gasolina e óleo diesel);

2.1.2. Em até 03 (três) dias após a solicitação e agendamento dos serviços para os demais itens;

2.2. A entrega definitiva será efetivada, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida pelo servidor designado para tal, desde que em conformidade com as condições do presente edital;

2.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto contratado, desde que comprovado a falha por parte da contratada, o mesmo deverá promover as correções necessárias imediatamente após a comunicação verbal e/ou por escrito do servidor municipal responsável, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste Edital;

2.4. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o objeto licitado.

2.5. A Vigência do presente contrato será de sua assinatura até o dia 31/12/2017 ou até a entrega definitiva dos itens contratados.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 4.777,50** (Quatro mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento



definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da Ordem de Entrega e Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do edital nº 045/2016 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 001/2017, através de ofício da Contratada com apresentação da planilha de cálculo de realinhamento de preço conforme modelo Anexo VII do edital nº 045/2016.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto 2026 Manutenção do Transporte Escolar - MDE

RV: 20 MDE

Reduzido: 7526

Despesa: 3390.30.01.00.00.00 Combustíveis e lubrificantes automotivos

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação nº 045/2016 e seus anexos, do Pregão Presencial nº 36/2016, bem como a Ata de Registro de Preços nº 001/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 16 de Novembro de 2017.

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____

Este Contrato foi examinado e aprovado em /11/2017 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.